



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

LEI N° 1.364/2016.

“DENOMINA VIA PÚBLICA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada: **Rua “ERNESTO CESTARI”**, a via municipal de código **(RI25)** que tem início na Rua 9 de Junho, (pontos: 27°13'38.19"S e 49° 4'24.07"O) e término em terras de Delfino Cestari, (pontos: 27°13'35.02"S e 49° 4'27.82"O).

Art. 2º - A referida via com 6,00 metros de largura e 1,50 metros de passeio de cada lado da via, possui extensão aproximada de 150,00 metros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 08 de Novembro de 2016.

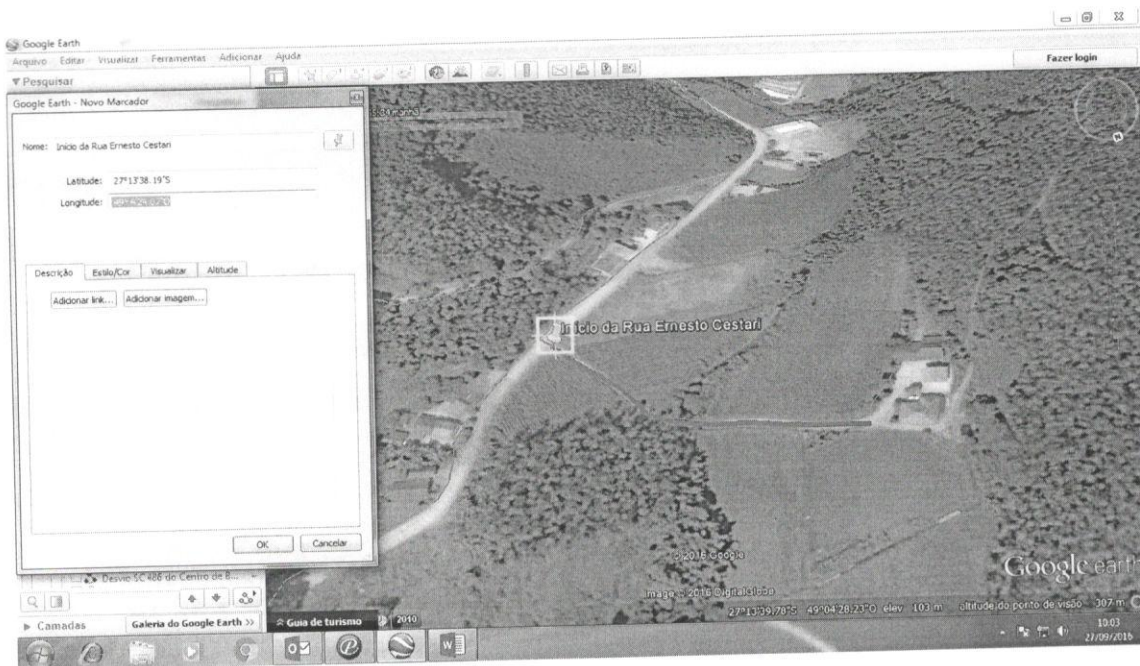

NILO BARNI
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Início da Rua “Ernesto Cestari”

Fonte: Google Earth



Final da Rua “Ernesto Cestari”

Fonte: Google Earth

